



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022
PROCESSO FINANCEIRO N.º 0013/2022**

ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO NORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.292/0001-40, com sede na Avenida 14 de Setembro, 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal – ES, CEP 29.920-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Vereador Presidente Sr. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 005.388.697-63 e RG nº 965.754-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 25, Bairro Santo Antônio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.650.380/0001-17, com a Inscrição Estadual nº 083.046.16-0, situada na Av. 14 de setembro, 1685, Santo Antônio, Rio Bananal – ES, CEP 29.920-000, neste ato representada por seu administrador não sócio, o Sr. RENATO COUTO DADALTO, inscrito no CPF 093.371.747-40, e portador do RG nº 1.709.785 - ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, 170, Santo Antônio, Rio Bananal – ES, CEP 29.920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, e o que consta no **Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Financeiro n.º 0013/2022, Contrato Administrativo nº 001/2022 e no Processo Administrativo nº 0002/2022**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO


Fica aditado o preço da unidade por litro de combustível (gasolina comum) constante na Cláusula Terceira do referido Contrato, passando o valor por litro para R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), alterando também o valor global do referido contrato que corresponde a 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum, quantidade esta que é estimada, e seu fornecimento ocorre de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato em epígrafe permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justos e aditados aceitam e outorgam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Bananal – ES, 01 de abril de 2022.


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO NORTE LTDA
RENATO COUTO DADALTO
CONTRATADA**